

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8253
Pato Branco, 25 de outubro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAE

CNPJ: 77.130.953/0001-07
(46) 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
Cx. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco - PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DO PARANÁ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, com sede em Pato Branco, na Travessa. A. Borges, nº 125, bairro São Vicente, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Gisele Dalla Costa, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19 horas, do dia 28 de NOVEMBRO DE 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022
- 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Pato Branco, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Pato Branco para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

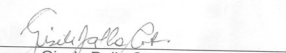
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae.).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2o, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Pato Branco, 21 de Outubro de 2022.


Gisele Dalla Costa
Presidente

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Manguierinha-PR

Rua José Burigo, nº 325, Centro - CEP 85540-000 - Telefone (46) 3243-2775
Marina Letycia Mendes Bierbaum - Oficiala Designada.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

MATRÍCULA Nº 2.760

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Marina Letycia Mendes Bierbaum, Oficiala Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Manguierinha, Estado do Paraná, localizado na Rua José Burigo, nº 325, Centro, Manguierinha - Paraná. CEP 85540-000, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, faz saber que **Ibanor José Desconsi**, CI/RG nº 4.570.720-2/SSP/PR, CPF nº 106.535.209-30 e sua esposa **Vera Helena Desconsi**, CI/RG nº 4.570.716-4/SSP/PR, CPF nº 435.192.619-87, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 42, Centro, Coronel Vivida, PR, solicitaram retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula 2.760, deste Serviço registral, de titularidade dos proprietários mencionados, Imóvel Rural denominado Covô ou Barra do Covô, situado no Município de Manguierinha, PR, contendo a área superficial de 1.548.800,00m² (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos metros quadrados). Devido à falta de anuência do proprietário da matrícula confinante de nº 329, fica o seu titular **Anízio Potratz de Almeida**, NOTIFICADO para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o pedido de retificação, podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar (8:30 às 11 e 13 às 17 horas), na sede da Serventia Registral.

A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência.

Manguierinha, 20 de outubro de 2022.

Marina Letycia Mendes Bierbaum

Oficiala Designada

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM:03438918919
Assinado de forma digital por MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM:03438918919
Dados: 2022.10.20 15:59:19 -03'00'

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS N.º 02 - REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE 41201670244
CNPJ nº 79.862.025/0001-54

Às dez horas (10:00) do quarto dia do mês de Outubro de dois mil e vinte dois (04/10/2022), na sede da sociedade - Avenida Tupi, 5.190, bairro Cristo Rei, em Pato Branco, PR, compareceram as sócias representando 100% do capital social **OLIVETE ROTAVA**, brasileira, divorciada, nascida na cidade de Coronel Freitas-SC, em 17/02/1961, empresária, residente na Rua Itabira, 1315, Apto 301, Edif. Frei Policarpo, na cidade Pato Branco-PR, CEP 85.504-430, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.477.532-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 362.895.070-87; **OLIVETE JOANITA ROTAVA**, brasileira, divorciada, nascida na cidade de Coronel Freitas-SC, em 23/06/1962, empresária, residente na Rua Salgado Filho, 230, Edif. Dona Cesira, Apto 11-B, na cidade Pato Branco-PR, CEP 85.505.390, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.477.535-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 410.542.020-87; **ELISABETH CRISTINA ROTAVA**, brasileira, casada pelo regime comunitário parcial de bens, nascida na cidade de Coronel Freitas-SC, em 15/12/1965, empresária, residente na Rua Belo Horizonte, 111, na cidade de Pato Branco-PR, CEP 85.504-380, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.477.557-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 652.341.549-04; e **ODILETE TEREZA ROTAVA HERGET**, brasileira, casada pelo regime comunitário parcial de bens, nascida na cidade de Joaçaba-SC, em 18/04/1969, empresária, residente na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 77, na cidade de Pato Branco-PR, CEP 85.502-190, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.477.533-1, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 722.512.639-34; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, com sede e foro na Av. Tupi, 5190, Bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.507-000, com seu Contrato Social primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41201670244. Foram dispensadas as formalidades de convocação nos termos do art. 1.072, parágrafo 2º do Código Civil, diante do comparecimento de todas as sócias. A presidência foi assumida pela sócia **OLIVETE JOANITA ROTAVA**, que a mim **ODILETE TEREZA ROTAVA HERGET**, designou o cargo de secretária. Ordens do dia:

REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: As sócias, por unanimidade, decidiram pela não mais integralização do montante de R\$ 8.806.690,00, definida na ata de número 01 (um) do dia 08/08/2022, o que, por consequência, implicará na redução do capital social.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS N.º 02 - REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

QUATRO ESTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
NIRE 41201670244
CNPJ nº 79.862.025/0001-54

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Encerrados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todas as sócias.


OLIVETE JOANITA ROTAVA
Sócia - Presidente


ODILETE TEREZA ROTAVA HERGET
Sócia - Secretária


ELISABETH CRISTINA ROTAVA
Sócia


OLIVETE ROTAVA
Sócia

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MINERALTEC - TECNOLOGIA EM ÓLEOS ISOLANTES E LUBRIFICANTES LTDA, torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para atividade de descontaminação de óleos isolantes e materiais sólidos contaminados com PCB's, nº 169581 com validade até 29/10/2021, instalada na Rod. PR 469, Km 04, 3948, no município de Pato Branco/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERALTEC - TECNOLOGIA EM ÓLEOS ISOLANTES E LUBRIFICANTES LTDA, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação para atividade de descontaminação de óleos isolantes e materiais sólidos contaminados com PCB's, instalada na Rod. PR 469, Km 04, 3948, no município de Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - centro - Saudade do Iguaçu, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	100.600,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Divisão de Licitações e Contratos, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3246 1166 - E-mail licitacoepsmsi@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br ou fisicamente na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR ou no site da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 17h00min horas.

Saudade do Iguaçu, 21 de outubro de 2022.

DARLEI TRENTO
PREFEITO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à LEILÃO, EXCLUSIVAMENTE na modalidade VIRTUAL os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 24 de novembro de 2022, a partir das 13h30min.

LEILOEIRO OFICIAL: ELTON LUIZ SIMON

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.SIMONLEILOS.COM.BR

Autos nº	CartPrecCiv 0000178-81.2022.5.09.0072
Autor	ALZINEIDE BORGES DA SILVA
Réu	I. F. PIRES LOPES SERVICOS ESPECIALIZADOS - ME e ILSON FRANCISCO PIRES LOPES
Endereço de localização	Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, Coronel Vivida-PR
Descrição dos Bem	Parte ideal do imóvel Rural pertencente ao executado Ilso Francisco Pires Lopes, com área de 9.075,00 m², a qual faz parte de uma área maior de 72.600,00m², denominado FAZENDA PALMEIRINHA, localizada no Município de Coronel Vivida/PR, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 11.101, do Registro Geral de Imóveis de Coronel Vivida, sem benfeitorias.
Total da avaliação	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Ônus	Ônus: constantes na matrícula do imóvel.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá ofertar lances de forma eletrônica mediante prévio cadastro junto ao site do leiloeiro www.simonleilos.com.br e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

No caso de pagamento parcelado, deverá garantir seu ato com o sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

A critério exclusivo do Juízo, a entrega do bem ao arrematante poderá ficar condicionada ao pagamento integral do valor do lance.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal (art. 219 do referido Provimento).

Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizadas pelos mesmos índices aplicados às execuções trabalhistas (juros de 1% ao mês + TR).

O parcelamento fica condicionado à ausência de discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública. Os credores que não foram intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação, em cinco dias contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens pracedados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.

Os honorários do leiloeiro de 5% (cinco por cento) e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executante;

As despesas de remoção e depósito (caso houver) deverão ser pagas pelo arrematante no ato da retirada do bem, diretamente ao leiloeiro.

havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o executado arcará com as despesas de leiloeiro com a realização do leilão, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 05 (cinco) dias antes da realização do ato;

Ocorrendo o pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver, sob pena de realização do leilão para a satisfação das despesas retro mencionadas;

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, o adquirente estará isento do pagamento de impostos e taxas relativos a fato gerador anterior à arrematação. Contudo, responde pelas despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Detran, se for o caso.

Caso os exequentes, executados, cônjuges, co-proprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação.

A fim de possibilitar ampla divulgação, publique-se no jornal local e afixe-se uma cópia no Edital deste Juízo.

Pato Branco/PR, 20 de outubro de 2022

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO
Juiz do Trabalho

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JUNHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

LEI Nº 1115/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Altera Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2023 a 2025 e dá Outras Providências

PORTARIA Nº 129/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre gestor de Convênio com a SEAB.

DECRETO Nº 064/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

RESOLUÇÃO Nº 11/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022-CMAS

Dispõe sobre a Aprovação e Prestação de Contas Parcial do Recursos Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 25 de OUTUBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ
Dispensa de Licitação nº 012/2020
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. **CONTRATADA:** INFOSEVIC PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, CNPJ 11.328.040/0001-83. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de acesso/conexão à internet via link corporativo de 100Mbps, via fibra óptica, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fornecimento e suporte técnico. **VALOR:** fica reajustado o valor do contrato, corrigido com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual de 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), passando o valor mensal para R\$ 173,06 (cento e setenta e três reais e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 2.076,82 (dois mil e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** prorrogar-se por 12 (doze) meses o prazo de vigência, iniciando em 04 de novembro de 2022 e encerrando em 03 de novembro de 2023. Permanecem, sem alterações, as demais disposições contratuais que não contrariem o termo de aditamento. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/22. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Rodrigo Adão Dafre, pela empresa.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2022
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
114724	Veridiane Maleski	7ª

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2022 – PMR. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E KIT COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, em favor da seguinte empresa:

➤ **PANIFICADORA JN EIRELI**, no valor total de R\$ 238.368,60 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Renascença, 24 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 153/2022

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 095/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Pema Ltda
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de coleta seletiva, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos orgânicos e serviços de coleta, transporte e destinação final de materiais recicláveis, de acordo com especificações constantes no edital e anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 606.992,40 (seiscentos e seis mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de outubro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 146/2022. PROCESSO Nº 335/2022. **OBJETO:** A Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos, incluindo figuras luminosas, que serão utilizadas para a decoração externa do natal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 507-13672 e 519-8850. Ata de Registro de Preços n.º 485/2022. Partes: Município de Pato Branco e **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de R\$ 164.500,00. Pato Branco, 18 de Outubro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022. PROCESSO Nº 310/2022. **OBJETO:** A reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18 – Quadra 1036 no bairro Pinheirinho; e a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lote 01 e 23 – Quadra 1305, no bairro São João no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa **MOLDASA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.987.122/0001-90, com o valor global de R\$ 353.432,26. Pato Branco, 03 de Outubro de 2022. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 146/2022. PROCESSO: 335/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos, incluindo figuras luminosas, que serão utilizadas para a decoração externa do natal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de R\$ 164.500,00. Pato Branco, 18 de Outubro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 63/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, a convocação de empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, mediante denominação apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em terreno pertencente ao Município. **PRAZO MÁXIMO PARA PROTOCOLO:** 09 (nove) horas do dia 24 de novembro de 2022, junto ao Protocolo da Divisão de Licitações, sito a rua Caramuru, 271 Pato Branco-PR O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao@pato Branco.pr.gov.br, Pato Branco, 24 de outubro de 2022. Luana Varaschim Perin - Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Itens Remanescentes, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 425.250,60
DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao@pato Branco.pr.gov.br. **Pregoeira – Regiane Rufato.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 - PROCESSO Nº 372/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e da Unidade de Pronto Atendimento –UPA, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 1.895.199,77. **JULGAMENTO:** Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. **ABERTURA DA SESSÃO:** 14H DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA AO EDITAL:** Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sumbugaro em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacao@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 24 de outubro de 2022. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº78/2022 - Data: 20/10/2022
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2022.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/edição do dia 25/10/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 276/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 310/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **MOLDASA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.987.122/0001-90. **OBJETO:** A reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18 – Quadra 1036 no bairro Pinheirinho; e a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lote 01 e 23 – Quadra 1305, no bairro São João no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 353.432,26 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). Pato Branco, 03 de Outubro de 2022. Bruno Rodrigo Boesing - Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 - PROCESSO Nº 371/2022 - UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tenda piramidal, 5X5m, para serem utilizados em ações educativas sobre dengue em locais abertos, para abrigo dos agentes de endemias e materiais, bem como em campanhas de vacinação que o setor realiza durante todo o ano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 26.712,60. **JULGAMENTO:** Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. **ABERTURA DA SESSÃO:** 9H DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. **CONSULTA AO EDITAL:** Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sumbugaro em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacao@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 24 de Outubro de 2022. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 173/2022

PROCESSO Nº: 83/2022

OBJETO: Aquisição de ônibus novo, zero-quilômetro, incluindo revisões programadas durante o período de garantia, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 173/2022, Pregão Eletrônico nº 83/2022, cujo objeto acima mencionado, motivado pela impugnação do proponente MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA – CNPJ Nº 05.440065/0001-71, com a finalidade de reunir o maior número de licitantes participantes ao referido certame.

1. Fica retificado o instrumento convocatório, em sua descrição técnica do item licitado, excluindo a seguinte exigência :

"suspensão pneumática para eixo traseiro, suspensão conforme padrão do fabricante."

2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as **09:00hs do dia 17/11/2022**.

3. **Prevalecem mantidas as demais condições do edital.**

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 25/10/2022, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e www.bill.org.br

Palmas, 24 de outubro de 2022.

BRUNO GOLDONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 79/2022 – GP. DATA: 24/10/2022. SÚMULA: “Estabelece Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2022 – Dia do Funcionário Público”. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA: Art. 1º** - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Públicas Municipais de Mariópolis, Estado do Paraná, no dia 28 de Outubro de 2022 – Dia do Funcionário Público. **Art. 2º** - Os casos de emergência de Saúde terão Plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala a ser elaborada pelos respectivos Departamentos. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2022. **Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 161/2022

DATA: 21.10.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 160/2022

DATA: 21.10.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de novembro de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço, para **Contratação de empresa para organização e preparação do almoço do “Dia do idoso” no município de Honório Serpa, evento este realizado através do Departamento Municipal de Assistência Social. Atendendo as especificações contidos neste termo de referência.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Do Protocolo E Sessão De Abertura. **O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 08 de novembro de 2022, das 08hs00min horas até as 08hs30min.** Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacao@mhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 24 de outubro de 2022.

Lucio Guerra
Pregoeiro

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vívada – Pr

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: Dispõe sobre a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Coronel Vívada/PR.

O CMDCA de Coronel Vívada, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Sociedade Vividense, Entidades e Instituições Públicas e Privadas, Associações e demais cidadãos interessados para participarem da **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Art. 2º - DIVULGAR que a Conferência será realizada na data de **10 de Novembro de 2022**, com início às **13:00 horas**, no **Saio Social do Complexo Esportivo Barro Preto**, localizada na Rua Clevelandia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, com o objetivo de discutir e deliberar sobre o Tema: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.**

Art. 3º - INFORMAR a Composição da Comissão Organizadora que tem a responsabilidade de articular a realização da Conferência, sendo: Ana Paula Jochem, Thuanes Rita da Silva, Gracieli Cerbatto, Duclia Mara Sabadin Hensel, Claudia Pitt, Taina Pedrozo da Silva, e o adolescente Mateus Felipe dos Santos Oliveira.

Art. 4º - INFORMAR que a responsabilidade político-financeira do evento será da Prefeitura Municipal de Coronel Vívada – Pr/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vívada, em 24 de outubro de 2022.
Elizângela Veis Sponholz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

AVISO DE REABERTURA-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022

O Município de Coronel Vívada, Estado do Paraná, torna pública a REABERTURA da Concorrência Pública nº 20/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHACARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ**, conforme projetos, planilhas e memórias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 09:00 horas do **DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022**, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívada, Paraná, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. Fica alterada a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e por consequência, o valor total máximo, que passa a ser de R\$ 4.082.651,78. O edital alterado poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívada, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívada, 24 de outubro de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	BOSCATO E LOVERA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ SOB Nº31.747.971/0001-23

E inabilitar A seguinte proponente :

Nº	EMPRESA
01	KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA – CNPJ SOB Nº 37.223.496/0001-72

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Clevelândia, 11 de Outubro de 2022 .

presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº280/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS

LOSI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-servidor AIRTON MINOSSO.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº278/2022

Exonera a pedido a servidora municipal, MARINA CARRARO MENEGUSSO do cargo de **Chefe do Departamento de Serviços de Saúde.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exoneraada a pedido, a Senhora MARINA CARRARO MENEGUSSO, matrícula nº2811-8, do cargo de Chefe do Departamento de Serviços de Saúde, conforme o Protocolo nº 50176.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº71/2022 as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 214 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Alterar emprego dos empregados em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.</

TOTAL **73.602,96**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.379, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 73.602,96 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", embaixo da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.021, de 24 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.602,96 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	Assistência Social	
09.244	Assistência Comunitária	
09.244.0022	Assistência Social	
2.288	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - IGD-PAB e CADUNICO	
3.3.90.30 - 940	Material de Consumo	23.602,96
4.4.90.52 - 940	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Total	73.602,96

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
940	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB - Portaria MS/ 769/2022	73.602,96
	Total	73.602,96

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.762	Energia Elétrica	
25.762.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.063	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 - 507 (448)	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
	Total	1.600.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
507	Contribuição de Iluminação Pública	1.600.000,00
	Total	1.600.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.390, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", embaixo da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.022, de 24 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.762	Energia Elétrica	
25.762.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.063	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
4.4.90.52 - 507 (448)	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
	Total	1.600.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
507	Contribuição de Iluminação Pública	1.600.000,00
	Total	1.600.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamentou o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 153 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 153 -

§ 4º -

§ 5º -

Art. 2º Fica alterado o art. 156 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156 -

§ 1º -

§ 2º -

Art. 3º Fica alterado o art. 163 da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 163 -

§ 4º -

§ 5º -

Art. 4º Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco, para possibilitar o recolhimento de tributos através de Pix.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 311 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 311. O recolhimento de tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiros, em moeda corrente do país, em cheque, cartão de crédito ou débito, via Pix e demais meios eletrônicos de pagamento, na forma e prazos fixados em Lei.

§ 3º No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública poderá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave alfanumérica especial para a identificação do pagamento.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Esta Lei Complementar decorre do projeto de lei complementar de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2022

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 08/11/2022 às 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 37/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto do processo: Formação de Registro de preços para aquisição parcelada de materiais Radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2022

Marcos José Brandão de Lima
pregoeiro(a)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 164/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados aos CONIMS

Valor Global: 362.880,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.9.90.39.00 Fonte: 076

Data: null

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 239/2022
b) **Nr. Licitação:** 165/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado aos CONIMS

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
C S ASSISTENCIA SOCIAL LTDA			
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - ASSISTENCIA SOCIAL	Serv.	3.840,000	20,0000 R\$ 76.800,00
Total fornecedor:			R\$ 76.800,00
Total geral:			R\$ 76.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.9.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 165/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Palmas/PR, consorciado aos CONIMS

Valor Global: 76.800,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.9.90.39.00 Fonte: 076

Data: null

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 251/2022
b) **Nr. Licitação:** 174/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 24/10/2022
e) **Objeto da Licitação:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, para atender as necessidades dos municípios consorciados aos CONIMS, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
PENSAO DOIS IRMAOS LTDA			
1 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COLETIVA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.	UND	360,000	107,0000 R\$ 38.520,00
Total fornecedor:			R\$ 38.520,00
Total geral:			R\$ 38.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.9.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 174/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados aos CONIMS

Valor Global: 38.520,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.9.90.39.00 Fonte: 076

Data: 24/10/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 154/2022
b) **Nr. Licitação:** 25/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 24/10/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para as unidades de saúde dos municípios consorciados aos CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
PREVENTSEG SEGURANCA LTDA			
1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para o município consorciado de Pato Branco/PR.	MES	12,000 230.750,0000	R\$ 2.769.000,00
Total fornecedor:			R\$ 2.769.000,00
PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA			
2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada para o município consorciado de Clevalândia/PR.	MES	12,000 100.041,6600	R\$ 1.200.499,92
Total fornecedor:			R\$ 1.200.499,92
Total geral:			R\$ 3.969.499,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.9.90.37.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 174/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados aos CONIMS

Valor Global: 38.520,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.9.90.39.00 Fonte: 076

Data: 24/10/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 154/2022
b) **Nr. Licitação:** 25/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 24/10/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para as unidades de saúde dos municípios consorciados aos CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
PREVENTSEG SEGURANCA LTDA			
1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para o município consorciado de Pato Branco/PR.	MES	12,000 230.750,0000	R\$ 2.769.000,00
Total fornecedor:			R\$ 2.769.000,00
PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA			
2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada para o município consorciado de Clevalândia/PR.	MES	12,000 100.041,6600	R\$ 1.200.499,92
Total fornecedor:			R\$ 1.200.499,92
Total geral:			R\$ 3.969.499,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.9.90.37.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 174/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados aos CONIMS

Valor Global: 38.520,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.9.90.39.00 Fonte: 076

Data: 24/10/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 174/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados aos CONIMS

Valor Global: 38.520,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.9.90.39.00 Fonte: 076

Data: 24/10/2022

PAULO HORN
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO EXTRAJUDICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 111.774

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIO CASA (CPF 007.184.779-01), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 13.719,42 (treze mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), em 17/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular de aquisição de imóvel, venda e compra, com garantia fiduciária nº 1.555.1824780, firmado em 09/12/2011, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.794, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 505, Bairro Menino Deus, neste município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 17/10/2022. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 4.590,17 m² (quatro mil quinhentos e noventa metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados) de pavimentação asfáltica, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 618.395,15 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 11 de novembro de 2022.

ABERTURA: 11 de novembro de 2022, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.

RECURSOS: Recursos Próprios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 25/10/2022 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 24 de outubro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo maior percentual de desconto por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de novembro de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo maior percentual de desconto por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de novembro de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de outubro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renascença.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Ren